



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXVI - Nº 145

06/08/96

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 26 (VINTE E SEIS) PÁGINAS COM ANEXOS., CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS PÁG.001

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETORA DO DCF PÁG. 010

PARTE 3:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO DLN..... PÁG. 013

RELAÇÃO DE DIÁRIAS PÁG. 014

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO TEC..... PÁG. 015

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO TET..... PÁG. 016

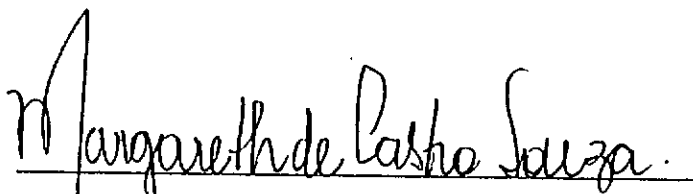
DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO EGQ..... PÁG. 016

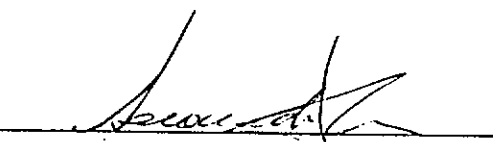
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS..... PÁG. 017

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO SSE PÁG. 017

SEÇÃO IV

ANEXOS I A VI..... PÁG. 021


Margareth de Castro Souza
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas


Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : LUIZ PEDRO ANTUNES

SEÇÃO II

Parte I:

Portaria nº 23.576, de 02 de agosto de 1996.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.005709/94-39,

RESOLVE:

1. Conceder aposentadoria voluntária a PAULO SOUZA CRUZ, matrícula SIAPE nº 0304037-1, ocupante do Cargo de Técnico em Artes Gráficas, código 63017 NI, Classe "A", Padrão I, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no Art. 186, Inciso III, Alínea "D", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 1990.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 23.577, de 02 de agosto de 1996.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.000259/95-88,

RESOLVE:

1. Conceder aposentadoria voluntária a MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0303313-8, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, código 62002 NI, Classe "B", Padrão I, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no Art. 186, Inciso III, Alínea "A", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 1990, com a vantagem do Art. 192, Inciso I, da referida Lei.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 23.578, de 02 de agosto de 1996.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.002656/96-20,

RESOLVE:

1. Conceder aposentadoria voluntária a FRANCISCO EDUARDO MOURÃO SABOYA, matrícula SIAPE nº 01163086-7, ocupante do Cargo de Professor Titular, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, de acordo com o Art. 186, Inciso III, Alínea "B", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 1990, com a vantagem do Art. 192, Inciso II, da referida Lei.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 23.579, de 02 de agosto de 1996.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.002899/96-21,

RESOLVE:

I. Conceder aposentadoria voluntária a CILEIDA DE SOUZA MENDES, matrícula SIAPE nº 0303565-3, ocupante do Cargo de Assistente Social, código 61012 NS, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no Art. 186, Inciso III, Alínea "A", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 1990, com a vantagem do Art. 192, Inciso II, da referida Lei.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 23.580, de 02 de agosto de 1996.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.0013357/95-32,

RESOLVE:

I. Conceder aposentadoria voluntária a ADILSON D'AVILA, matrícula SIAPE nº 0303072-4, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, código 63001 NI, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no Art. 186, Inciso III, Alínea "A", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 1990, com a vantagem do Art. 192, Inciso II, da referida Lei.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 23.581, de 02 de agosto de 1996.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.001283/95-06,

RESOLVE:

I. Conceder aposentadoria voluntária a MANOEL GOMES FIRMINO, matrícula SIAPE nº 0307448-9, ocupante do Cargo de Técnico em Edificações, código 63023 NI, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no Art. 186, Inciso III, Alínea "A", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 1990, com a vantagem do Art. 192, Inciso II, da referida Lei.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 23.582, de 02 de agosto de 1996.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.000192/95-17,

RESOLVE:

1. Conceder aposentadoria voluntária a FERNANDO ANTÔNIO MOREIRA DE AZEREDO, matrícula SIAPE nº 0302643-3, ocupante do Cargo de Professor Adjunto 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no Art. 186, Inciso III, Alínea "A", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 1990, com a vantagem do Art. 192, Inciso I, da referida Lei e do Art. 34, parágrafo 1º da Lei nº 4.345, de 26/05/64, com a alteração dada pela Lei nº 6.786, de 26/05/80.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 23.583, de 02 de agosto de 1996.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.000644/95-99,

RESOLVE:

1. Conceder aposentadoria voluntária a MARIA ANGELINA DO VALLE, matrícula SIAPE nº 0304116-5, ocupante do Cargo de Professor Adjunto 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no Art. 186, Inciso III, Alínea "B", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 1990, com a vantagem do Art. 192, Inciso I, da referida Lei.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 23.584, de 02 de agosto de 1996.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.000236/96-63,

RESOLVE:

1. Conceder aposentadoria voluntária a EDELVAN ROMANO ROSA, matrícula SIAPE nº 0303345-6, ocupante do Cargo de Professor Adjunto 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no Art. 186, Inciso III, Alínea "B", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 1990, com a vantagem do Art. 192, Inciso I, da referida Lei.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 23.585, de 02 de agosto de 1996.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.003146/96-89,

RESOLVE:

1. Conceder aposentadoria voluntária a GODOFREDO SATURNINO DA SILVA PINTO, matrícula SIAPE nº 0305556-5, ocupante do Cargo de Professor Adjunto 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no Art. 186, Inciso III, Alínea "B", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 1990, com a vantagem do Art. 192, Inciso I, da referida Lei.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 23.586, de 02 de agosto de 1996.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.001443/95-72,

RESOLVE:

1. Conceder aposentadoria voluntária a ISAAC CHARAM, matrícula SIAPE nº 0302621-2, ocupante do Cargo de Professor Adjunto 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no Art. 186, Inciso III, Alínea "A", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 1990, com a vantagem do Art. 192, Inciso I, da referida Lei.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 23.587, de 02 de agosto de 1996.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.003185/96-31,

RESOLVE:

1. Conceder aposentadoria voluntária a MARITA SILVA PIMENTA, matrícula SIAPE nº 0303930-6, ocupante do Cargo de Professor Adjunto 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no Art. 186, Inciso III, Alínea "B", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 1990, com a vantagem do Art. 192, Inciso I, da referida Lei.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 23.588, de 02 de agosto de 1996.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.000208/96-28,

RESOLVE:

1. Conceder aposentadoria voluntária a ROMÁRIO KIFFER, matrícula SIAPE nº 0303559-9, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, código 63001 NI, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no Art. 186, Inciso III, Alínea "A", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 1990, com a vantagem do Art. 192, Inciso II, da referida Lei.

LUIZ PEDRO ANTUNES

Reitor



Portaria nº 23.589, de 02 de agosto de 1996.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.003327/96-23,

RESOLVE:

1. Conceder aposentadoria por invalidez a EVERALDO GIOVANNI FERRARO, matrícula SIAPE nº 0306628-1, ocupante do Cargo de Professor Adjunto 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no Art. 186, Inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 1990.

LUIZ PEDRO ANTUNES

Reitor



Portaria nº 23.590, de 02 de agosto de 1996.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.009691/93-36,

RESOLVE:

1. Retificar a Portaria nº 19.225, de 25 de janeiro de 1994, publicada no D.O.U. de 31 de janeiro de 1994, que concedeu aposentadoria à servidora MARÍLIA SILVEIRA SALGADO, matrícula SIAPE nº 0304851-8, do Quadro de Pessoal desta Universidade, na parte referente ao cargo que passa a ser Secretário Executivo, código 61085 NS, Classe "A", Padrão III, e não como constou da referida Portaria.

LUIZ PEDRO ANTUNES

Reitor



Portaria nº 23.591, de 02 de agosto de 1996.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Art. 12 do Anexo ao Decreto nº 94.664 de 23/07/87 e tendo em vista a autorização contida na Informação nº 120/93 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e do Desporto,

RESOLVE:

I. Nomear VÂNIA LEITE FRÓES, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 128/95, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, na classe de Professor Titular, do Quadro Permanente desta Universidade, nos termos do Inciso I do Art. 9º, combinado com o Art. 10 da Lei nº 8.112 de 11/12/90, para ter exercício no Departamento de História do Centro de Estudos Gerais, em vaga decorrente da aposentadoria de JOSÉ GRABOIS, publicada no D.O.U. de 29.12.94, código nº 0586722.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 23.592, de 02 de agosto de 1996.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Art. 12 do Anexo ao Decreto nº 94.664 de 23/07/87 e tendo em vista a autorização contida na Informação nº 120/93 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e do Desporto,

RESOLVE:

I. Nomear GERALDO DE BEAUCLAIR MENDES DE OLIVEIRA, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 30/96, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, na classe de Professor Titular, do Quadro Permanente desta Universidade, nos termos do Inciso I do Art. 9º, combinado com o Art. 10 da Lei nº 8.112 de 11/12/90, para ter exercício no Departamento de História do Centro de Estudos Gerais, em vaga decorrente da aposentadoria de MOZART DE CASTRO FRANÇA, publicada no D.O.U. de 17/11/93, código nº 0581531.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 23.593, de 02 de agosto de 1996.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.003325/96-06,

RESOLVE:

I. Conceder exoneração a ANNA ESTHER ARAÚJO E SILVA RAVAGLIO, matrículas UFF nº 12890-3 e SIAPE nº 1187738-2, do cargo de Médico, código 61062, Classe "D", Padrão III, que vinha ocupando nesta Universidade, a partir de 08.06.96, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112/90.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 23.594, de 02 de agosto de 1996.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069. 003324/96-35,

RESOLVE:

1. Conceder exoneração a GIGLÉ OLIVEIRA DE SOUZA, matrículas UFF nº 7881-6 e SIAPE nº 1084820-6, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 62066, Classe "D", Padrão V, que vinha ocupando nesta Universidade, a partir de 27.02.96, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112/90.

LUIZ PEDRO ANTUNES

Reitor

Portaria nº 23.595, de 02 de agosto de 1996.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069. 000500/96-50,

RESOLVE:

1. Conceder exoneração a INAYA GOMES DE ANDRADE MARTINS, matrículas UFF nº 8929-4 e SIAPE nº 0308996-6, do cargo de Assistente em Administração, código 630001, Classe "B", Padrão III, que vinha ocupando nesta Universidade, a partir de 23.01.96, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112/90.

LUIZ PEDRO ANTUNES

Reitor

Portaria nº 23.596, de 02 de agosto de 1996.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069. 000304/96-11,

RESOLVE:

1. Conceder exoneração a VAGNER MACHADO MENDONÇA, matrículas UFF nº 5840-5 e SIAPE nº 1077736-8, do cargo de Auxiliar Operacional, código 640001, Classe "D", Padrão IV, que vinha ocupando nesta Universidade, a partir de 22.01.96, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112/90.

LUIZ PEDRO ANTUNES

Reitor

Portaria nº 23.597, de 02 de agosto de 1996.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Expediente nº 06396/96-60,

RESOLVE:

I. Declarar vago, nos termos do Inciso IX do Art. 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Recepcionista, código 62084, ocupado pela servidora NILZETE ARAÚJO ALMEIDA DE OLIVEIRA, Classe "A", Padrão III, matrículas UFF nº 5125-5 e SIAPE nº 0305776-2, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 13.07.96.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 23.598, de 02 de agosto de 1996.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Expediente nº 062452/96-48,

RESOLVE:

I. Declarar vago, nos termos do Inciso IX do Art. 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Cozinheiro, código 65023, ocupado pela servidora MARILDA DOS SANTOS CORREA, Classe "C", Padrão III, matrículas UFF nº 6435-5 e SIAPE nº 0306910-8, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 17.05.96.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 23.599, de 02 de agosto de 1996.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 93 da Lei nº 8.112 de 11.12.90, com a redação dada pelo Art. 22 da Lei nº 8.270 de 17.12.91; considerando a delegação de competência outorgada pela Portaria/MEC nº 189 de 06.03.95 publicada no D.O.U. de 08.03.95; e considerando o que consta do Processo nº 23069.003749/96-44,

RESOLVE:

I. Autorizar a cessão de SOLANGE DOS SANTOS ROSA, Operador de Máquinas Copiadora, Classe "B", Padrão I, matrícula SIAPE nº 311392-1, para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, até 31 de dezembro de 1996, com ônus para o órgão cedente, na forma do Inciso II do Art. 93 da Lei nº 8.112/90; e da Lei nº 6.000 de 07.06.82.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 23.600, de 02 de agosto de 1996.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 93 da Lei nº 8.112 de 11.12.90, com a redação dada pelo Art. 22 da Lei nº 8.270 de 17.12.91; considerando a delegação de competência outorgada pela Portaria/MEC nº 189 de 06.03.95 publicada no D.O.U. de 08.03.95; e considerando o que consta do Processo nº 23069.002149/96-31,

RESOLVE:

I. Autorizar a cessão de PATRÍCIA DE AZAMBUJA PENNA, Professor Adjunto 04, matrícula SIAPE nº 0308173-6,, para a Fundação Oswaldo Cruz, a fim de exercer cargo em comissão de Chefe do Laboratório de Insetos /IOC, nos termos do Inciso I do Art. 93 da Lei nº 8.112/90, com ônus para esta Universidade.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 23.601, de 02 de agosto de 1996.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 93 da Lei nº 8.112 de 11.12.90, com a redação dada pelo Art. 22 da Lei nº 8.270 de 17.12.91; considerando a delegação de competência outorgada pela Portaria/MEC nº 189 de 06.03.95 publicada no D.O.U. de 08.03.95; e considerando o que consta do Processo nº 23069.002148/96-79,

RESOLVE:

I. Autorizar a cessão de ELÓI DE SOUZA GARCIA, Professor Adjunto 04, matrícula SIAPE nº0302648-4, para a Fundação Oswaldo Cruz, a fim de exercer cargo em comissão de Vice-Presidente de Pesquisa e Ambiente, nos termos do Inciso I do Art. 93 da Lei nº 8.112/90, com ônus para esta Universidade.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 23.602, de 02 de agosto de 1996.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 93 da Lei nº 8.112 de 11.12.90, com a redação dada pelo Art. 22 da Lei nº 8.270 de 17.12.91; considerando a delegação de competência outorgada pela Portaria/MEC nº 189 de 06.03.95 publicada no D.O.U. de 08.03.95; e considerando o que consta do Processo nº 23069.003048/96-60,

RESOLVE:

I. Autorizar a cessão de ROSA MARIA NADER, Professor Adjunto 04, matrícula SIAPE nº1163079-4, para a Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, a fim de exercer função do Grupo-Direção e Assessoramento Superior, nos termos do Inciso I do Art. 93 da Lei nº 8.112/90, com ônus para esta Universidade.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DCF Nº 01/96, de 27 de junho de 1996.

A Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições delegadas pela N.S. nº 108/76, item 80.1, Alínea "C" de 31.12.76,

Dispõe sobre a Tomada de Contas;

RESOLVE:

1324-7 7962-6 5222-4
1. Designar os servidores, ARTUR JOSÉ PEREIRA BOMPET, LEONARDO VARGAS DA SILVA e LÚCIA CRISTINA SOARES CONSTANTINI, para realizarem Tomada de Contas na Unidade Avançada José Veríssimo - UAJV, no período de 08/07 a 15/07/96, conforme dispõe o item 80.1, Alínea "C" da NS 108/76, cabendo a presidência ao primeiro.

MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH
Diretora do DCF



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA PROPLAN/DCF Nº 02/96, de 01 de agosto de 1996.

Ementa: Regula, no âmbito da Universidade Federal Fluminense, as disposições referentes aos pagamentos para fornecedores e prestadores de serviços.

O Pró-Reitor de Planejamento e a Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças, no uso de suas atribuições e considerando a legislação vigente,

RESOLVEM:


1. Determinar a obrigatoriedade da apresentação da Ficha de Cadastro de Credores (Anexo I) em todos os pagamentos a serem efetuados pela Universidade, seguidas as instruções de preenchimento constante no Anexo II desta I.S.

2. Esta I.S. entrará em vigor na data de sua publicação em BS, ficando automaticamente revogadas, em âmbito interno, todas as disposições em contrário, em especial a I.S. Conjunta PROPLAN/DCF nº 01/96, de 02/01/96.

MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH
 Diretora do DCF


WALTER PINHO DA SILVA FILHO
 Pró-Reitor de Planejamento

ANEXO I DA I.S.

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE CADASTRO DE CREDORES	<input type="checkbox"/> 1-Inclusão <input type="checkbox"/> 2-Alteração <input type="checkbox"/> 3-Exclusão	Data Lançamento		Nº Documento		
		Unidade Gestora				Código UFG
CREDOR						
CGC/CPF		Nome			Tipo	
ENDEREÇO						
Rua / Nº / Bairro				Cidade	UF	CEP
DOMICÍLIO BANCÁRIO						
Banco		Agência		Folha de Pagamento	Conta Corrente	
Assinaturas:						



ANEXO II DA I.S. PROPLAN/DCF

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE CADASTRO DE CREDORES	<input type="checkbox"/> 1-Inclusão <input type="checkbox"/> 2-Alteração <input type="checkbox"/> 3-Exclusão	Data Emissão	Nº Documento
	Unidade Gestora	2	3
CREDOR		Código UG	
CGC/CPF	Nome	Tipo	
6	7	8	
ENDERECO			
Rua / Nº / Bairro		Cidade	UF CEP
9		10	11 12
DOMICILIO BANCARIO			
Banco	Agencia	Faixa de Pagamento	Conta Corrente
13	14	15	16
Assinaturas:			
17			

CADASTRO DE CREDORES - CD

I- FINALIDADE:

Destina-se ao cadastramento dos prestadores de serviços ou fornecedores de material ao Serviço Público

II- EMISSÃO:

Unidade Gestora

III- INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

<p>01- Inclusão / Alteração / Exclusão: Registrar na quadricula, o algarismo 1 para INCLUSÃO e 3 para ALTERAÇÃO dos dados do credor que se deseja registrar. Não utilizar o algarismo 5 (EXCLUSÃO).</p>	<p>05- Código UG: Escrever o código da UG, constante da tabela fornecida pela STN. UGs. da UFF:</p>
<p>02- DATA EMISSÃO: Escrever a data (dia,mês,ano) de emissão do documento, no formato: DDXXXAA, onde: DD = dia, XXX = as três primeiras letras do mês e AA = ano. Ex: 01.AGO96.</p>	<p>* 153001 - UAJV; * 153056 - UFF (OUTRAS EM GERAL) * 153057 - IUAP; * 153058 - DOA; * 153059 - CTAIBB; * 153172 - CANP; * 153209 - Curso de Pós-Graduação em GEOQUÍMICA; * 153248 - PROPP; * 153342 - INSTITUTO DE FÍSICA.</p>
<p>03- Nº DOCUMENTO: Escrever o número seqüencial, por UG e gestão, reiniciando a cada ano, no seguinte formato: AACDNNNNN, onde: AA = ano, CD = sigla do Cadastro de Credores, e NNNNN = número seqüencial do documento no ano. Ex: 96CDXXXX</p>	<p>06- Credor - CGC / CPF: Transcrever o número do CGC ou do CPF do Credor, conforme se trate de pessoa jurídica ou física.</p>
<p>04- Unidade Gestora: Escrever o nome da Unidade responsável pela emissão do documento.</p>	<p>07- Credor - Nome: Registrar o nome completo do credor.</p>

MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH
Diretora do DCF

WALTER PINHO DA SILVA FILHO
Pró-Reitor de Planejamento



ANEXO II DA I.S. PROPLAN/DCF

CADASTRO DE CREDORES - CD

<p><u>08</u> - Credor - Tipo: Preencher com o código que qualifica o credor, conforme tabela a seguir: 01 - Administração Direta; 02 - Autarquia; 03 - Empresa Pública; 04 - Sociedade de Economia Mista; 05 - Fundação; 06 - Instituição Nacional; 07 - Estado; 08 - Município; 09 - Governo do Distrito Federal; 10 - Fundos Especiais Autônomos; 11 - Outras Pessoas Físicas ou Jurídicas.</p>	<p><u>12</u> - Endereço - CEP: Registrar o Código de Endereçamento Postal da cidade indicada.</p>
	<p><u>13</u> - Domicílio Bancário - Banco: Escrever o número que identifica o banco indicado pelo credor no serviço de compensação e o respectivo nome.</p>
	<p><u>14</u> - Domicílio Bancário - Agência: Escrever o número que identifica a agência indicada pelo credor no serviço de compensação e o respectivo nome.</p>
<p><u>09</u> - Endereço - Rua / Nº / Bairro : Mencionar o endereço completo do credor (logradouro, bairro, nº, etc.).</p>	<p><u>15</u> - Domicílio Bancário - Praça de Pagamento: Registrar o nome da cidade onde está situada a agência bancária indicada pelo credor.</p>
<p><u>10</u> - Endereço - Cidade: Registrar o nome da cidade onde reside o credor.</p>	<p><u>16</u> - Domicílio Bancário - Conta Corrente: Registrar o número da conta corrente do credor na agência bancária por ele indicada.</p>
<p><u>11</u> - Endereço - UF Registrar a sigla da Unidade da Federação onde reside o credor.</p>	<p><u>17</u> - Assinaturas devidamente identificadas: De detentores de competência para emitir o documento.(credor ou servidor).</p>

MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH
Diretora do DCF

WALTER PINHO DA SILVA FILHO
Pró-Reitor de Planejamento



Setor: DP/Serv. de Movimentação
Processo: nº 23069 003473/96-95
Interessado: NÍVIA VALENÇA BARROS
Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares
Decisão: GAR, 02/08/96

RDD Nº 39

Em face do que consta do Processo nº 23069 003473/96-95, concedo à servidora NÍVIA VALENÇA BARROS, Professor Assistente 02, lotada no Departamento de Serviço Social de Niterói, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 01 (hum) ano, a contar de 15/07/96, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

SHEILA R. M. AZEREDO
Diretora Div. Movimentação e Avaliação Desempenho

OBS.: Republicação do BS/UFF 143 de 02/08/96.



Setor: DP/Serv. de Movimentação
 Processo: nº 23069 003524/96-24
 Interessado: PAULO GUSTAVO DA SILVA BALDI
 Assunto: Licença para Atividades Políticas
 Decisão: GAR, 02/08/96

RDD Nº 43

Em face do que consta do Processo nº 23069 003524/96-24, concedo ao servidor PAULO GUSTAVO DA SILVA BALDI, pertencente à categoria funcional de Professor Visitante, matrícula SIAPE n 310911-8, lotado na Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos, Licença para Atividades Política, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo que ocupa, no período de 03/07/96 a 18/10/96, nos termos do Art. 86, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112/90 e da Resolução TSE nº 19.491/96.

LUIZ PEDRO ANTUNES
 Reitor

SHEILA R. M. AZEREDO
 Diretora Div. Movimentação e Avaliação Desempenho

RELACÃO DE DIÁRIAS DO DIA 06/08/96

PROCESSO	UC	NOME DO BENEFICIÁRIO	ORGÃO	DEPTO DESTINO	SALIDA	RETORNO	FIN	L/1	L/2	TAB	TOTAL	
*** CATEGORIA: ADMINISTRATIVA ***												
003964/96-27	01	MARTA DO CARMO REBELLO	PROPLAN	DAS	SELO HORIZONTE	24/08/96	28/08/96	NS	4	1	01/95	611,56
004004/96-20	01	HAROLDO DA COSTA BELO	PROAC	PROAC	PADUA	26/07/96	27/07/96	NS	1	1	01/95	103,06
004005/96-92	01	HAROLDO DA COSTA BELO	PROAC	PROAC	PADUA	19/07/96	20/07/96	NS	1	1	01/95	103,06
004021/96-49	01	COSME FERREIRA ORNELIAS	PROPLAN	DSG	VOLTA REDONDA	27/07/96	27/07/96	NM	0	1	01/95	42,96
004022/96-10	01	WILSEN VIDAL MAGALHAES	PROPLAN	DSG	VOLTA REDONDA	27/07/96	27/07/96	NM	0	1	01/95	42,96
010445/96-70	01	GERALDO MARTINS TAVARES	PROPLAN	CTC	FORTALEZA	01/07/96	06/07/96	NS	5	1	01/95	735,27
010446/96-32	01	PAULO CEZAR RAFAEL CORREA	PROPLAN	CTC	FORTALEZA	01/07/96	06/07/96	NS	5	1	01/95	735,27
										TOTAL:	2.374,20	
										GERAL:	2.374,20	

HILDEBRAND DE SOUZA CRUZ
 Chefe da PROPLAN - PLA

LARE = DOC ILEGÍVEL

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC Nº 10, de 12 de julho de 1996.**

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar Comissão constituída pelos Professores **BERNADETE RAGONI DANZIGER**, matrículas UFF nº 0037-4 e SIAPE nº 0311611-4, da Classe de Adjunto II, **LEANDRO DE MOURA COSTA FILHO**, matrículas UFF nº 1124-3 e SIAPE nº 0311335-2, da Classe de Adjunto II e **HERMANO JOSÉ DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrículas UFF nº 1965-6 e SIAPE nº 0303043-1, da Classe de Adjunto IV, para sob a presidência da primeira, avaliarem o Professor **RODRIGO MENEZES RAPOSO DE ALMEIDA**, matrículas UFF nº 08854-2 e SIAPE nº 1088753-8, da Classe de Assistente I - DE, em seu Estágio Probatório.

2. Esta DTS não implicará em gratificação.

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BEDRAN SIMÕES
Chefe do TEC

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC Nº 11, de 12 de julho de 1996.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os Professores abaixo relacionados, como responsáveis pelos respectivos Setores de Disciplinas do Departamento de Engenharia Civil:

SETOR	NOME	MATRÍCULA UFF/SIAPE	CLASSE/REGIME
ANÁLISE ESTRUTURAL	ELIANE MARIA LOPES DE CARVALHO	00116-0 / 0311671-8	ADJUNTO II / DE
CONSTRUÇÃO CIVIL	ELIANA MOREIRA SICILIANO	06167-8 / 0306688-5	ASSISTENTE II
GEOTECNIA	BERNADETE RAGONI DANZIGER	00037-4 / 0311611-4	ADJUNTO II
ESTRUTURAS	REGINA HELENA FERREIRA DE SOUZA	01438-6 / 0311539-8	TITULAR
HIDRÁULICA E SANEAMENTOS	CLEUMO CORDOVILLE	04133-7 / 0304900-0	ASSISTENTE III
TRANSPORTES	JOSÉ FERNANDE SENNA	02518-1 / 0303517-3	ADJUNTO IV
PRODUÇÃO CIVIL	DANIEL IGNÁCIO DE SOUZA JUNIOR	05355-8 / 0305984-6	ADJUNTO IV

2. Esta DTS não implicará em gratificação.

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BEDRAN SIMÕES
Chefe do TEC

✓ DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TET Nº 15, de 12 de julho de 1996.

O Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações, da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE: 5482-9; 8584-1; 12270-4;

1. Designar os Professores WAINER DA SILVEIRA E SILVA, CARLOS ALBERTO MALCHER BASTOS e PAULA BRANDÃO HARBOE, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial para Avaliação de Docentes do Departamento de Engenharia de Telecomunicações.

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF, sem revogar a DTS 14 de 20 de março de 1996, cujos trabalhos continuam em andamento.

PAULO CÉZAR DE MAGALHÃES BASTOS
Chefe do TET

◆
DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO TEP Nº 04/96, de 15 de julho de 1996.

Ementa: Designa Comissão de Avaliação de Desempenho de Docente.

O Chefe do TEP, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: 304-9; 6080-9; 1477-3, 5866-7

1. Designar os Professores VICTOR HENRIQUE RUSSOMANO, EVANDRO VIEIRA DE BARROS e LUIZ FLÁVIO AUTRAN MONTEIRO GOMES para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório do Professor ANNÍBAL PARRACHO SANT'ANNA.

EVANDRO VIEIRA DE BARROS
Chefe do TEP

◆
DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO EGQ Nº 01, de 22 de julho de 1996.

A Diretora do Instituto de Química, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Instalar Comissão de Sindicância para apurar os fatos da perda do material científico, referente ao incidente ocorrido no freezer do laboratório de pesquisa, conforme carta da Professora ROSÂNGELA ALMEIDA EPIFÂNIO, lotada no GQO e responsável pelo laboratório.

2. A referida Comissão será composta pelos seguintes Professores: SOLY FERNANDES TOMPSON MOREIRA, MARIA CECÍLIA BASTOS VIEIRA DE SOUZA e da funcionária ANA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS, sob a presidência da primeira.

6210-0, 7876-5, 1649-9,
LEONOR REISE DE ALMEIDA
Diretora do EGQ

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO GGM Nº 02, de 01 de agosto de 1996.

Ementa: Designa Comissão de Avaliação e Progressão.

O Chefe do Departamento de Geometria, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: 394, 1, 5, 1

1. Designar Comissão de Avaliação e Progressão, constituída pelos Professores CELSO JOSÉ DA COSTA, JOSÉ ROOSEVELT DIAS e NATHAN MOREIRA DOS SANTOS, sob a presidência do primeiro, para avaliar o Docente FRANCISCO XAVIER FONTENELE NETO, matrícula UFF 01499-5.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação. 6

ROBERTO GERALDO T. ARNAUT
Chefe do GGM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/96, de 31 de julho de 1996.

A Diretora do Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Conforme Instrução nº 02/96, elaborada pela Comissão Eleitoral constituída pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, através da Decisão nº 208/96, constituir a 3ª Seção Eleitoral, formada pelos seguintes professores:

5742-70

NOME	DEPARTAMENTO	FUNÇÃO
LUIZ FERNANDO MEDEIROS DE CARVALHO	GLC	PRESIDENTE
CÉLIA MATTOS → N	GLE	SECRETARIA
MIRIAN DA MATTA MACHADO → N	GLC	SECRETARIA
MARCOS FÁBIO CAMPOS DA ROCHA → N	GLE	SUPLENTE
MARILUCI NOVAES → N	GCL	SUPLENTE

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LAURA CAVALCANTE PADILHA
Diretora do Instituto de Letras



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO SSE Nº 09/96, de 27 de julho de 1996.

Ementa: Constitui Comissão para agilizar Processo de Avaliação Funcional de Professores.

A Chefe do SSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: 8857-5, 2779-6, 3945-1/15-8, 191-2

1. Constituir Comissão formada pelas Professoras MARIA LÚCIA ARAÚJO BRANDÃO, LUZIA DE MARIA RODRIGUES REIS e JOÃO BAPTISTA BASTOS, para sob a presidência da primeira agilizar o Processo de Avaliação Funcional da Professora EUNICE SCHILLING TREIN.

MARIA ANTONIETA PIRRONI TAVARES
Sub-Chefe do SSE



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO SSE Nº 10/96, de 27 de julho de 1996.

Ementa: Constitui Comissão para agilizar Processo de Avaliação Funcional de Professores.

A Chefe do SSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: 5-8, 11968-8, 1490-4, 2411-5,

1. Constituir Comissão formada pelas Professoras SÔNIA MARIA DE VARGAS, HELENA AMARAL DA FONTOURA e VALDELÚCIA COSTA, para sob a presidência da primeira agilizar o Processo de Avaliação Funcional da Professora LYGIA BAPTISTA PEREIRA SEGALA PAULETO BERABA.

MARIA ANTONIETA PIRRONE TAVARES
Sub-Chefe do SSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO SSE Nº 11/96, de 27 de julho de 1996.

Ementa: Constitui Comissão para agilizar Processo de Avaliação Funcional de Professores.

A Chefe do SSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: 88-7; 11912-6; 11172-4; 8409-9

1. Constituir Comissão formada pelas Professoras NORMA VILLA ÉBOLI, GELTA TEREZINHA RAMOS XAVIER e TARCILA OLIVEIRA AGUIAR, para sob a presidência da primeira agilizar o Processo de Avaliação Funcional do Professor JORGE NASSIM VIEIRA NAJJAR.

MARIA ANTONIETA PIRRONE TAVARES
Sub-Chefe do SSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO SSE Nº 12/96, de 27 de julho de 1996.

Ementa: Constitui Comissão para agilizar Processo de Avaliação Funcional de Professores.

A Chefe do SSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: 1798-0; ~ 1181-8; ~

1. Constituir Comissão formada pelas Professoras REGINA MARIA LEITE GARCIA, LUIZ CARLOS MANHÃES e EDWIGES GUIOMAR DOS SANTOS ZACCUR, para sob a presidência da primeira agilizar o Processo de Avaliação Funcional da Professora CARMEM LÚCIA VIDAL PEREZ.

MARIA ANTONIETA PIRRONE TAVARES
Sub-Chefe do SSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO SSE Nº 13/96, de 27 de julho de 1996.

Ementa: Constitui Comissão para agilizar Processo de Avaliação Funcional de Professores.

A Chefe do SSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: 19172, 1235-6, ..., 8785-5

1. Constituir Comissão formada pelas Professoras EUNICE SCHILLING TREIN, MARIA ANTONIETA PIRRONE TAVARES e SÔNIA MARIA LEITE NIKITIUK, para sob a presidência da primeira agilizar o Processo de Avaliação Funcional do Professor JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES.

MARIA ANTONIETA PIRRONE TAVARES
Sub-Chefe do SSE



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO SSE Nº 14/96, de 27 de julho de 1996.

Ementa: Constitui Comissão para agilizar Processo de Avaliação Funcional de Professores.

A Chefe do SSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: 5213, 82492-6, 3945-1/15, 8.112-7-7

1. Constituir Comissão formada pelas Professoras SÔNIA REGINA DE C. CAMILHER, KÁTIA PEGORIM PEIXOTO e JOÃO BAPTISTA BASTOS, para sob a presidência da primeira agilizar o Processo de Avaliação Funcional da Professora LIA VARGAS TIRIBA.

MARIA ANTONIETA PIRRONE TAVARES
Sub-Chefe do SSE



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO SSE Nº 15/96, de 27 de julho de 1996.

Ementa: Constitui Comissão para agilizar Processo de Avaliação Funcional de Professores.

A Chefe do SSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: 5232-16, 3200-9, 1104-6

1. Constituir Comissão formada pelas Professoras SÔNIA REGINA DE C. CAMILHER, SÔNIA MARIA LEITE NIKITIUK e MARIA DE LOURDES FAGUNDES LANDI, para sob a presidência da primeira agilizar o Processo de Avaliação Funcional da Professora MARIA LÚCIA ARAÚJO BRANDÃO. 8857

MARIA ANTONIETA PIRRONE TAVARES
Sub-Chefe do SSE



g DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO SSE Nº 16/96, de 27 de julho de 1996.

Ementa: Constitui Comissão para agilizar Processo de Avaliação Funcional de Professores.

A Chefe do SSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

3945-1/15-8 1. Constituir Comissão formada pelas Professoras SÔNIA REGINA DE C. CAMILHER, JOÃO BAPTISTA BASTOS e MARIA ANTONIETA PIRRONE TAVARES, para sob a presidência da primeira agilizar o Processo de Avaliação Funcional da Professora JOANIR GOMES DE AZEVEDO. 5333-8, 1235-6

MARIA ANTONIETA PIRRONE TAVARES
Sub-Chefe do SSE

◆
DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO SSE Nº 17/96, de 27 de julho de 1996.

Ementa: Constitui Comissão para agilizar Processo de Avaliação Funcional de Professores.

A Chefe do SSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: 3222-7, 5333-8, 5717-6,

1. Constituir Comissão formada pelas Professoras, SÔNIA MARIA LEITE NIKITIUK, SÔNIA REGINA DE C. CAMILHER e LILIANA HOCHAMAN WELLER, para sob a presidência da primeira agilizar o Processo de Avaliação Funcional da Professora CARMEM LÚCIA GUIMARÃES DE MATTOS. 2

MARIA ANTONIETA PIRRONE TAVARES
Sub-Chefe do SSE



A N E X O I

RESOLUÇÃO CUV Nº 59/96

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 27/96, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 000132/96-68,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Acordo de Cooperação, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a École Nationale Supérieure Louis Lumière-França, objetivando a união das partes para estabelecer uma cooperação em conformidade com suas próprias finalidades.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1996.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO CUV Nº60/96

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 27/96, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 001837/95-58,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Assessoria, de 30/09/93,, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense através da Pró-Reitoria de Extensão, e a Prefeitura Municipal de Quissamã, objetivando a realização de Curso de Atualização sobre o tema "Higienização na Manipulação de Alimentos".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1996.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



ANEXO II

RESOLUÇÃO CUV Nº60/96

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 73/96, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 030115/96-28,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio de Cooperação Técnica, cuja via encontra-se anexa ao processo em referência, celebrado entre o Ministério da Saúde, através de seu Escritório de Representação no Estado do Rio, e a Universidade Federal Fluminense, com a interveniência da Faculdade de Farmácia, objetivando a implantação, acompanhamento e desenvolvimento de atividades, programas e projetos de recursos humanos na área de Farmácia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1996.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO CUV Nº62/96

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 74/96, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 001894/96-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Termo de Cooperação de Financiamento de Projeto a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o Programa Nacional de DST/AIDS - Projeto BRA/92/001, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, da Secretaria de Assistência a Saúde, do Ministério da Saúde, objetivando o apoio financeiro por parte do PN - DST/AIDS para desenvolver na qualidade de Centro de Treinamento em DST, atividades de treinamento de pessoal de interesse das partes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1996.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

A N E X O III

RESOLUÇÃO CUV Nº63/96

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho de Ensino e Pesquisa e o que mais consta do Processo nº 23069. 30634/96-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado, nos termos do item XVII, do Art. 22, do Estatuto e de acordo com o Art. 2º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado através da Resolução nº 19/90, do Conselho de Ensino e Pesquisa, o Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação, sob a forma de Treinamento em Serviço Farmacêutico, nos moldes de Residência, apresentado pela Faculdade de Farmácia.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1996.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO CUV Nº64/96

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 70/96, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 002416/96-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pelo Colegiado da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo, do bem descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O bem permanente de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos), está sendo doado a Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo.

Art. 3º - A incorporação da referida doação ao Patrimônio da Universidade, através de sua contabilização, será levada a efeito oportunamente, pelo órgão competente desta Instituição, depois da aceitação da mesma.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1996.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



A N E X O I V

RESOLUÇÃO CUV Nº65/96

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando os termos da Mensagem nº 72/96, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 002564/96-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação dos materiais de consumo, feita pela Empresa Companhia Siderúrgica Nacional, constantes da relação às fls. 30 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes e de consumo de que se trata o artigo anterior, no valor de R\$ 8.686,82 (oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 3º - A incorporação da referida doação ao Patrimônio da Universidade, através de sua contabilização, será levada a efeito oportunamente, pelo órgão competente desta Instituição, depois da aceitação da mesma.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1996.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO CUV Nº66/96

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 174/95, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 007954/95-34,

RESOLVE:

Artigo Único - É conferido ao Arquiteto LÚCIO COSTA, o título de Doutor "Honoris Causa", na forma do que estabelece o item XIII, do Art. 22, do Estatuto da Universidade, atendendo as razões expostas na referida mensagem, a qual passa a integrar a presente resolução.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1996.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



A N E X O V

MENSAGEM 174/95, 26 de outubro de 1995.

Srs. Conselheiros,

Tenho a honra de me dirigir a V.Ex.as. para, de conformidade com a prescrição contida no item XIII, do Art. 22, do Estatuto da Universidade, submeter à apreciação desse Egrégio Conselho Universitário o projeto de resolução, minuta em anexo, que confere o título de Doutor "Honoris Causa", aos Arquitetos LÚCIO COSTA e OSCAR NIEMEYER, que dignificaram e enobreceram a profissão que abraçaram, com invulgar proficiência, distinguindo-se pelo saber e destaque no cenário cultural e científico a nível nacional e internacional.

2. A Atribuição de títulos honoríficos, pela Universidade, é prevista no Art. 123 e seu Parágrafo Único, do Regimento Geral da Universidade e a proposta de concessão do mencionado título, na forma estabelecida no item IV, do Art. 8º, do citado Regimento, foi apresentada, ao Conselho do Centro Tecnológico, pelo Departamento de Urbanismo, um dos elementos básicos da Escola da Arquitetura e Urbanismo, tendo sido aprovada na reunião plenária do Departamento e nas reuniões do Colegiado da Unidade e do Conselho do referido Centro Universitário.

Atenciosamente,

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO CUV Nº67/96

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 174/95, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 007954/95-34,

RESOLVE:

Artigo Único - É conferido ao Arquiteto OSCAR NIEMEYER, o título de Doutor "Honoris Causa", na forma do que estabelece o item XIII, do Art. 22, do Estatuto da Universidade, atendendo as razões expostas na referida mensagem, a qual passa a integrar a presente resolução.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1996.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



A N E X O VI

MENSAGEM 174/95, 26 de outubro de 1995.

Srs. Conselheiros,

Tenho a honra de me dirigir a V.Ex.as. para, de conformidade com a prescrição contida no item XIII, do Art. 22, do Estatuto da Universidade, submeter à apreciação desse Egrégio Conselho Universitário o projeto de resolução, minuta em anexo, que confere o título de Doutor "Honoris Causa", aos Arquitetos LÚCIO COSTA e OSCAR NIEMEYER, que dignificaram e enobreceram a profissão que abraçaram, com invulgar proficiência, distinguindo-se pelo saber e destaque no cenário cultural e científico a nível nacional e internacional.

2. A Atribuição de títulos honoríficos, pela Universidade, é prevista no Art. 123 e seu Parágrafo Único, do Regimento Geral da Universidade e a proposta de concessão do mencionado título, na forma estabelecida no item IV, do Art. 8º, do oitavo Regimento, foi apresentada, ao Conselho do Centro Tecnológico, pelo Departamento de Urbanismo, um dos elementos básicos da Escola da Arquitetura e Urbanismo, tendo sido aprovada na reunião plenária do Departamento e nas reuniões do Colegiado da Unidade e do Conselho do referido Centro Universitário.

Atenciosamente,

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



DECISÃO CUV N 25/96

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

DECIDE:

1. Aprovar a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro Acyr de Paula Lobo:

"Respalhado nas conclusões tiradas na reunião realizada em 29 de julho corrente, na Faculdade de Direito, com a presença de professores daquela Unidade e de integrantes deste Conselho, ocasião em que foram discutidos diversos aspectos relacionados com a Fundação de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense - FAUFF, inclusive com a apresentação do Parecer elaborado pelo Professor MARCOS FILICIUS DE MORAES, daquela Casa, proponho que este Egrégio Conselho constitua uma Comissão de 09 (nove) membros, integrada por 06 (seis) representantes deste Conselho e por 03 (três) professores da Faculdade de Direito, para que, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, promova as alterações que se fazem necessárias no Estatuto da FAUFF ou, se entenderem mais conveniente, elaborem novas normas estatutárias num ou noutra hipótese levando em conta as considerações já apresentadas pelo Conselheiro PEDRO ALFREDO MORAES LENTINO, consubstanciadas na Decisão n 21/96, deste Conselho, e as que constam do Parecer do Professor MARCOS FELICIUS DE MORAES, independentemente de outras sugestões que venham a ser remetidas a essa Comissão.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1996.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

